Nº do documento: (S/N) Tipo do documento: PROJETO DE LEI

Descrição: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O

DIA DO MÉDICO

Autor:99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIROUsuário assinador:99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

Data da criação: 18/09/2024 21:31:52 **Data da assinatura:** 18/09/2024 21:29:58



GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE LEI 18/09/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO MÉDICO NEUROLOGISTA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Médico Neurologista, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa

Neurologista, é o especialista que se dedica ao estudo, investigação, diagnóstico e tratamento das enfermidades que atingem o Sistema Nervoso Central (cérebro, tronco encefálico, cerebelo, medula espinhal e nervos) e os componentes do Sistema Nervoso Periférico (nervos e músculos). Há várias doenças relacionadas com o sistema nervoso. Assim, o campo de atuação para o especialista abrange uma extensa área. Doenças como depressão, irritabilidades, ansiedade e pânico são comumente tratadas por um psiquiatra, mas o neurologista também pode atuar e auxiliar no tratamento dessas patologias. Ante o exposto, requer-se dos Ilustres Pares a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 18 de setembro de 2024.

a 6 Shah. N.

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)